

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

CONTROLE DE VERSÕES E ALTERAÇÕES

Versão	Data	Tipo de Alteração	Responsável	Revisor	Aprovador
01.0	07/11/2023	Criação	Marco M. Tinoco	Comitê de Privacidade	
01.1	21/11/2023	Revisão	Samyra Lima	Comitê de Privacidade	

Sumário

1. OBJETIVO	7
2. ABRANGÊNCIA	7
3. DEFINIÇÕES	8
4. DIRETRIZES	8
4. DIRECIONADORES DO SISTEMA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DA INTEGRIDADE EMPRESARIAL DA MODALGR	9
4.1. PROPÓSITO	9
5.1.1. MISSÃO	9
5.1.2. VISÃO	9
5.1.3. VALORES	9
✓ Somos corajosos	9
✓ Valorizamos a Verdade	10
✓ Temos Garra	10
✓ Pessoas no centro	10
✓ Dividimos e multiplicamos	10
4.2. ESTRATÉGIA	10
4.3. COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS DA MODALGR	10
✓ COMPROMISSO ÉTICO	10
✓ COMPROMISSO COM A SEGURANÇA, QUALIDADE DE VIDA E EXCELÊNCIA	11

✓	COMPROMISSO COM A AUSTERIDADE	11
✓	COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE E ENERGIA	11
✓	COMPROMISSO COM A CREDIBILIDADE, CONFIANÇA E RESPEITO	12
✓	COMPROMISSO COM ENTUSIASMO, SUPERAÇÃO E INOVAÇÃO	12
✓	COMPROMISSO COM O EMPREENDEDORISMO	12
5.	PRINCÍPIOS ÉTICOS DA MODALGR	12
6.	DIRETRIZES DE CONDOTA EMPRESARIAL DA MODALGR	13
6.1.	DAS METAS DA MODALGR COM O CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDOTA	13
6.2.	RESPONSABILIDADE DOS DIRIGENTES PELO CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES DO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDOTA DA MODALGR	14
6.3.	ENALTECIMENTO DA RESPONSABILIDADE	14
6.4.	GOVERNANÇA CORPORATIVA	15
6.5.	COMPROMISSO COM A GERAÇÃO DE VALOR	15
6.6.	COMPROMISSO COM A EXCELÊNCIA	16
6.7.	COMPROMISSO COM A PRESTAÇÃO EXATA DE DADOS	16
6.8.	SEGURANÇA DE DADOS	16
6.9.	CONFLITOS DE INTERESSE	16
6.10.	RELAÇÕES COMERCIAIS	17
6.11.	TRABALHO PROFISSIONAL FORA DA MODALGR	18
6.12.	RELAÇÕES DE PARENTESCO ENTRE OS PROFISSIONAIS DA MODALGR	18
6.13.	USO DE RECURSOS DE PROPRIEDADE DA MODALGR	18

6.14. USO DE MÍDIAS ELETRÔNICAS	19
6.15. PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITO AUTORAL.....	19
7.17. RELACIONAMENTOS COM ATIVIDADES POLÍTICAS E SETOR PÚBLICO ..	19
7.18. CORRUPÇÃO E FAVORECIMENTO	20
7.19. PUBLICIDADE, PROPAGANDA E CONCESSÃO DE PATROCÍNIOS.....	20
7.20. PRECONCEITO, DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO	21
7.21. SAÚDE, SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA	21
7.22. DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL.....	22
7.23. VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE E DA INCLUSÃO SOCIAL.....	22
7.24. DIREITO À LIVRE ASSOCIAÇÃO E À NEGOCIAÇÃO COLETIVA.....	22
7.25. BRINDES E PRESENTES	22
7.26. USO EXCESSIVO DE ÁLCOOL E DROGAS.....	23
7.27. RESPEITO À PRIVACIDADE E À CONFIDENCIALIDADE.....	23
7.28. PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA E APOIO À AÇÃO VOLUNTÁRIA	23
7.29. DISSEMINAÇÃO DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO CÓDIGO	24
7.30. FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE CONTROLE DOS LIVROS E REGISTROS CONTÁBEIS	24
7.31. VESTIMENTA	24
7.32. GRAVAÇÃO E ACESSO DAS LIGAÇÕES, MENSAGENS, E-MAILS E MONITORAMENTO	25
7.33. DAS PUNIÇÕES.....	25
b) Advertência;.....	25
c) Suspensão;.....	26

8. CANAL DE TRANSPARÊNCIA E DENÚNCIAS	26
9. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).....	27
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	28
11. INFORMAÇÕES DE CONTROLE	28
Anexo I – Siglas e demais conceitos	30

1. OBJETIVO

Tem por objetivo apresentar por meio deste **Código de Ética e de Conduta** os princípios e valores fundamentais que devem estar sempre presentes nas relações da empresa com seus sócios, clientes, colaboradores, governos, fornecedores, prestadores de serviços, contratantes, concorrentes, comunidade e sociedade, doravante denominado simplesmente “**PARCEIROS**” da **MODAL GESTÃO E RESULTADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.201.640/0001-30, com sede na Rua Visconde de Rio Branco, nº 02 – 6º andar – Centro, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP: 11.013-923, doravante denominada simplesmente “**MODALGR**”, são reconhecidos como membros fundamentais da equipe que contribui para o sucesso da **MODALGR**, e reafirmam o seu compromisso com a meta de desenvolver relacionamentos que compartilhem os valores corporativos de confiança, trabalho em equipe e, principalmente, que atuem de maneira ética.

Declarar através deste Código a determinação da **MODALGR** em adequar-se às leis aplicáveis, fortalecendo o negócio, as parcerias e as relações bilaterais, buscando que o resultado não somente traga a adequação à legislação como mero cumprimento de dever legal, mas também que se torne um pilar de confiança dentro das relações da **MODALGR** com seus *stakeholders*.

2. ABRANGÊNCIA

A **MODALGR** acredita que o desenvolvimento de suas atividades em um espaço concorrencial e de disputa requer que os **PARCEIROS**, independentemente do nível hierárquico, desempenhem suas respectivas funções dentro de um ambiente de respeito, colaboração e reciprocidade, cuidando para que os relacionamentos internos e externos promovam a autoestima e a lealdade, uma vez que, na visão da empresa, esses são requisitos indispensáveis para o aumento da confiança entre todos os seus membros e entre estes e os demais públicos com os quais a **MODALGR** se conecta, sobretudo, os clientes em geral.

Na admissão de um conjunto de normas pré-definidas que por finalidade tende a antecipar e evitar possíveis problemas que possam, eventualmente, interferir na boa condução do trabalho e no relacionamento interpessoal, a fim de facilitar a construção de um ambiente adequado ao desenvolvimento pessoal e profissional de todos os envolvidos no processo.

Com as diretrizes e princípios dispostos no presente **CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA** têm por meta conduzir as ações de todos os *stakeholders* em prol do seu crescimento individual e do desenvolvimento coletivo da **MODALGR**.

3. DEFINIÇÕES

Para efeitos do presente **CÓDIGO**, aplicam-se aos conceitos apresentados junto ao **Anexo I – Siglas e demais conceitos**

4. DIRETRIZES

O presente **CÓDIGO** é um conjunto de diretrizes que servirão como referenciais de conduta moral e ética, a fim de guiar as ações e decisões de todos os **PARCEIROS**, independentemente do nível hierárquico.

A adesão ao **CÓDIGO** da **MODALGR** e o cumprimento dos princípios e diretrizes nele estabelecidos são condições essenciais para o trabalho na empresa por parte de seus **PARCEIROS** e, ainda, para a preservação do ambiente de negócios com contratados, fornecedores, prestadores de serviços e contratantes.

De acordo com a lei de probidade empresarial (Lei nº 12.846/2013) e o decreto que a normatizou (Decreto nº 8.420/2015), a **MODALGR** também tem o dever de estender o **CÓDIGO** para a sua cadeia de relacionamentos, com o objetivo de tornar público, de forma muito clara, o seu compromisso com a probidade empresarial e, assim, auxiliar para a construção de relações de negócios pautadas na integridade, na confiança e no respeito ao setor público, inclusive.

A não observância do **CÓDIGO** da **MODALGR** sujeitará os violadores à aplicação das penalidades inseridas nas normas internas da empresa e na legislação brasileira, em especial na Lei nº 12.846/2013 e no Decreto nº 11.129/2022. Podendo, inclusive, levar à rescisão do contrato de trabalho e/ou do contrato de serviços, bem como a outras ações previstas.

Todos os **PARCEIROS** da **MODALGR**, previamente ao início de suas atividades na instituição, devem declarar, formalmente, que tomaram conhecimento do **Código de Ética e de Conduta** da empresa. Caso o **PARCEIRO** não tenha formalmente algum tipo de contrato, o mesmo assinará o “*Termo de Aceite ao Código de Ética e de Conduta*” confirmando o seu conhecimento e compromisso em atender todas as suas definições.

4. DIRECIONADORES DO SISTEMA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DA INTEGRIDADE EMPRESARIAL DA MODALGR

4.1. PROPÓSITO

Desenvolver soluções inovadoras, significativas para melhorar o resultado e a eficiência das empresas e/ou instituições.

5.1.1. MISSÃO

Oferecer a melhor estratégia e solução para os nossos clientes, trazendo inovação por meio do trabalho de nossas pessoas, com foco em proporcionar, através da tecnologia, que sejam empresas de alta performance.

5.1.2. VISÃO

Oferecer a melhor estratégia e solução para os nossos clientes, trazendo inovação por meio do trabalho de nossas pessoas, com foco em proporcionar, através da tecnologia, que sejam empresas de alta performance.

5.1.3. VALORES

✓ **Somos corajosos**

Somos ousados, nos divertimos, celebramos e não temos medo de arriscar e errar, porque até hoje isso nunca nos impediu de tentar de novo e conseguir!

✓ **Valorizamos a Verdade**

Somos transparentes, sinceros e orientados à Ética.

Não tratamos isso como um diferencial, mas como algo indispensável.

✓ **Temos Garra**

Perseguimos nossas metas e fazemos acontecer com muita força de vontade, determinação, disposição, entusiasmo e persistência.

✓ **Pessoas no centro**

Acreditamos no potencial infinito de cada pessoa! Entendemos que Inovação é sobre pessoas, por isso buscamos estimular a criatividade, à experimentação e a troca entre todos do nosso time.

✓ **Dividimos e multiplicamos**

Acreditamos que o conhecimento deve ser multiplicado e que os desafios devem ser divididos entre todos.

Aqui prezamos pelo respeito e questionamento, valorizando sempre a pluralidade de ideias.

4.2. ESTRATÉGIA

Nosso papel é agregar e gerar valor ao levar produtos e serviços para empresas interessadas em inovação, oferecendo a essas organizações a oportunidade de mitigar riscos, economizar recursos e melhorar o desempenho do seu capital através da implantação dessas soluções.

4.3. COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS DA MODALGR

✓ **COMPROMISSO ÉTICO**

Garantir que as atividades empresariais e os desempenhos profissionais reflitam, com total fidelidade e transparência, a busca pelo cumprimento

dos princípios éticos e das diretrizes de conduta da **MODALGR**, seja em contratos, obrigações ou pactos assumidos com seus contratados e contratantes.

✓ **COMPROMISSO COM A SEGURANÇA, QUALIDADE DE VIDA E EXCELÊNCIA**

Agir de forma constante para monitorar e reduzir os riscos ligados aos processos de trabalho, assegurando a plenitude e o bem-estar físico e mental dos colaboradores em ambientes que incentivem a cooperação, a coesão, a disseminação do conhecimento e o desenvolvimento profissional e humano.

✓ **COMPROMISSO COM A AUSTERIDADE**

A **MODALGR** considera a austeridade como um norte administrativo de alto valor ético, que deve orientar todas as ações da empresa, e destina com cautela seus recursos materiais ou financeiros, sem exagero ou gastos indevidos, isto é, de modo racional e sustentável, na medida correta das necessidades para o alcance dos objetivos empresariais.

✓ **COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE E ENERGIA**

Aferir as consequências futuras de suas ações e decisões, objetivando sempre controlar e afastar riscos que possam trazer ameaças à continuidade da empresa, dos negócios e dos nossos clientes, assim como efeitos indesejados ao meio ambiente.

A **MODALGR** sempre promoverá, em suas atividades, a preservação ambiental e o uso da energia de forma racional.

✓ **COMPROMISSO COM A CREDIBILIDADE, CONFIANÇA E RESPEITO**

Estabelecer e manter relações de confiança, baseadas na boa reputação, na lealdade, no respeito e equilíbrio entre os seus próprios interesses e os interesses dos contratantes e contratados.

✓ **COMPROMISSO COM ENTUSIASMO, SUPERAÇÃO E INOVAÇÃO**

Crer que tudo pode ser melhorado e efetivado de maneira inovadora, a fim de ultrapassar todas as referências de mercado e superar as expectativas de seus públicos, buscando sempre solucionar desafios maiores com mais eficiência.

✓ **COMPROMISSO COM O EMPREENDEDORISMO**

Fazer de cada colaborador da **MODALGR** um agente do empreendedorismo empresarial, que procure permanentemente estabelecer, no seu campo de atividade, vantagens competitivas, estando atento para reter tendências futuras, apropriando-se de novos saberes, tecnologias e processos, e buscando a melhoria por meio de um forte sentimento de responsabilidade em relação às suas atribuições e participação na empresa.

5. PRINCÍPIOS ÉTICOS DA MODALGR

A ligação da **MODALGR** com seus **PARCEIROS** se baseia na honestidade e na integridade. Isto quer dizer que todas as decisões na empresa devem permanentemente incluir avaliação de natureza ética, sendo suas atividades diárias ser compatíveis com os valores éticos.

Na **MODALGR** todos os meios negociais são orientados pela transparência e pela busca permanente da veracidade das informações fornecidas para os **PARCEIROS** e ao Poder Público.

Na **MODALGR** impõe-se que todos devem ser tratados com dignidade e respeito nos seus relacionamentos pessoais (internos e externos). A empresa deve ser vista como uma instituição onde todas as pessoas se sentem incluídas e respeitadas.

Na **MODALGR** é constante a preocupação com os impactos de todas as suas atividades e decisões à longevidade da empresa, aos seus empreendimentos e de seus clientes; assim como com a preservação do ambiente das melhores práticas de negócio e de probidade empresarial. Para isso, existe um permanente gerenciamento dos riscos envolvidos nos negócios com contratados e contratantes, procurando sempre levar em conta que o futuro da empresa depende das decisões que estão sendo tomadas no seu dia a dia.

Na **MODALGR** há preocupação com o meio ambiente e com a exploração de seus recursos sabidamente escassos e finitos. A **MODALGR** tem compromisso com a realização de medição constante e rígida das consequências de todos os seus programas e empreendimentos na qualidade de vida das pessoas que habitam o planeta.

Por atuar em setor estratégico para o desenvolvimento da tecnologia, a **MODALGR** alinha sua estratégia empresarial com a agenda mundial de desenvolvimento, de forma a ajudar o crescimento do país, visando o desenvolvimento econômico e social de todas as comunidades espalhadas em nosso território.

6. DIRETRIZES DE CONDUTA EMPRESARIAL DA MODALGR

6.1. DAS METAS DA MODALGR COM O CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

As diretrizes de conduta empresarial têm a meta de orientar os processos de tomada de decisão na **MODALGR**. Direcionam ainda as atitudes e comportamentos de

dirigentes, gerentes, gestores e colaboradores da empresa nas relações com os seus contratantes e contratados.

6.2. RESPONSABILIDADE DOS DIRIGENTES PELO CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES DO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DA MODALGR

Na **MODALGR** é primordial que todos os profissionais respeitem e zelem pelo cumprimento dos princípios e diretrizes explicitados neste Código de Ética e de Conduta. Os profissionais que atuam em posição de liderança são os responsáveis por assegurar que os princípios e diretrizes, definidos neste documento, sejam seguidos, principalmente, porque são eles que permanentemente orientam as decisões tomadas em seus respectivos setores. Também devem demonstrar, em suas atitudes e comportamentos, que estão engajados com os valores da empresa, criando um ambiente que estimule o cumprimento dos princípios aqui expostos.

6.3. ENALTECIMENTO DA RESPONSABILIDADE

Na **MODALGR** existe uma exigência de cumprimento das normas vigentes, tanto as políticas e procedimentos internos da empresa, quanto à legislação brasileira.

Somando-se a tais imposições, ainda existe por parte da empresa um estímulo à responsabilidade de seus colaboradores, que têm o livre-arbítrio, porém com o objetivo de não realizar qualquer ato que coloque em risco a imagem da **MODALGR**, o meio ambiente, as melhores práticas de negócios e a probidade empresarial que a **MODALGR** preza.

Ninguém tem a prerrogativa de exigir por parte de um profissional da **MODALGR**, ou de qualquer profissional que para ele(a) desempenhe algum tipo de atividade, que

pratique atos ilegais ou infrações aos valores, princípios éticos e diretrizes de conduta aqui estabelecidos.

Todos os profissionais que trabalham na **MODALGR** ou participam de alguma atividade a ela relacionada têm o direito de obter esclarecimentos e manifestar sua preocupação sobre condutas impróprias no local de trabalho, quando consideradas contrárias às orientações contidas neste documento.

6.4. GOVERNANÇA CORPORATIVA

Tendo em vista a extrema valorização da transparência e da integridade para a empresa, bem como a importância de construir e manter relações de confiança com seus **PARCEIROS** e com o Poder Público, a **MODALGR** sempre informa dados exatos sobre as suas operações, presta contas regularmente de suas ações e, com isso, mantém o equilíbrio e a equidade em suas decisões, com a meta de sempre respeitar os contratos, obrigações e pactos assumidos com contratados e contratantes.

Todos os profissionais da **MODALGR**, ao emitirem documentos em nome da empresa ou para representá-la, seja por meio físico ou eletrônico, devem obter autorização final prévia do superior hierárquico da respectiva área sempre que tais documentos puderem gerar alguma consequência ao cumprimento de contratos e obrigações, assim como influenciar negativamente na transparência e integridade das operações, ações e comportamentos da empresa.

6.5. COMPROMISSO COM A GERAÇÃO DE VALOR

Na **MODALGR** busca-se constantemente a ampliação de sua eficiência, rendimento e competitividade, realizando-se um frequente gerenciamento dos riscos associados aos negócios, com o objetivo de assegurar o aumento da rentabilidade e a incorporação de valor aos serviços.

6.6. COMPROMISSO COM A EXCELÊNCIA

Na **MODALGR** acredita que todos os processos podem sempre ser melhorados e quer que os seus processos, ações e serviços sejam reconhecidos como referência no cenário nacional e internacional.

6.7. COMPROMISSO COM A PRESTAÇÃO EXATA DE DADOS

Na **MODALGR** há o comprometimento de se efetuar a prestação de informações de modo correto, consistente, exato, verdadeiro e completo, bem como de comunicar os seus posicionamentos sistemáticos de controle, transparência e integridade de suas operações, prestando contas regularmente aos clientes e órgãos de controle competentes.

6.8. SEGURANÇA DE DADOS

As informações internas são consideradas como ativos da **MODALGR**. Por isso, a empresa tem uma política rigorosa de segurança da informação e as classifica em públicas, de uso interno e confidenciais, a fim de garantir a utilização correta e a proteção adequada da sua base de dados.

O uso, o compartilhamento e a divulgação de informações privativas da empresa sobre o mercado, processos, programas, tecnologias, tendências dos negócios, dados de clientes e resultados da instituição devem se ater aos respectivos níveis apropriados de cada informação. Constituindo falta grave o uso não autorizado de qualquer informação gerada pela **MODALGR**.

6.9. CONFLITOS DE INTERESSE

É dever de todos os profissionais que atuam e prestam serviços para a **MODALGR** atuar com total integridade, afastando, no exercício de suas atribuições, conflitos de

interesse, sejam eles reais ou aparentes, em seus relacionamentos pessoais e profissionais. Neste particular, a definição de relações e a realização de negócios são baseados na transparência, no respeito aos princípios éticos e orientações de conduta empresarial, assim como na observância das melhores práticas de mercado.

6.10. RELAÇÕES COMERCIAIS

A **MODALGR** preserva regras que determinam seus procedimentos sobre relações comerciais, que devem a todo momento basear-se na escolha imparcial de clientes e fornecedores, e na utilização de critérios de decisão estritamente técnicos e comerciais nos processos de contratação.

Os vínculos da **MODALGR** com seus fornecedores de insumos, materiais ou prestadores de serviço, obrigatoriamente, devem abranger os legítimos interesses e trabalhos dos envolvidos, não sendo admitidos benefícios indevidos, conseguidos por meio de constrangimento, coação, coerção, manipulação de informação, intimidação ou a criação artificial de situações de dependência da outra parte envolvida, práticas de concorrência desleal ou situações caracterizadas como de conflito de interesse com os negócios da empresa.

Com o propósito de garantir a lisura, a isenção e a transparência em suas atividades, como regra geral, a **MODALGR** proíbe a participação de seus profissionais em processos decisórios com empresas que tenham, como sócios ou dirigentes, pessoas com as quais possuam parentesco natural ou civil, em qualquer linha ou grau.

Os profissionais que atuam na e para a **MODALGR** têm a obrigação de agir com cuidado e zelo, quando realizarem negócios de natureza particular com fornecedores ou outras partes nas quais a empresa possui relacionamento. Na **MODALGR**, é proibida a contratação de fornecedores que não cumprem com a legislação trabalhista vigente ou que fornecem produtos ou serviços sem a segurança

adequada, bem como com os que não atuem combatendo os abjetos casos de trabalho em condições análogas à de escravo, de discriminação de trabalhadores, de cerceamento às liberdades sindicais e negociais, de trabalho infantil, inseguro ou em condições indignas.

6.11. TRABALHO PROFISSIONAL FORA DA MODALGR

Na **MODALGR**, o exercício de outras atividades a título de consultoria para terceiros fora da empresa, por seus profissionais, somente será aceita caso não gere conflito de interesses, incompatibilidade de horário e prejuízo ao desempenho profissional do colaborador, nem conflite com os negócios e interesses da empresa.

6.12. RELAÇÕES DE PARENTESCO ENTRE OS PROFISSIONAIS DA MODALGR

Na **MODALGR**, é autorizado o trabalho de profissionais com relação de parentesco entre si, sendo que as contratações serão sempre precedidas de um processo de seleção rigorosa e avaliação especializada, de maneira a assegurar a equidade, isenção e transparência. Pessoas da mesma família ou com vínculo social direto não poderão trabalhar juntas em posições de subordinação direta.

6.13. USO DE RECURSOS DE PROPRIEDADE DA MODALGR

A **MODALGR** é dona de ativos de todo tipo, como: patentes, instalações, veículos, imóveis, equipamentos, marcas e um amplo acervo de conhecimentos, informações, sistemas, processos, tecnologias e inovações que foram aperfeiçoados na empresa. Todos os profissionais que trabalham nela têm o dever e a obrigação de proteger e preservar os ativos da empresa contra o uso impróprio ou indevido.

6.14. USO DE MÍDIAS ELETRÔNICAS

A **MODALGR** mantém normas detalhadas sobre o uso das redes sociais, e-mail corporativo, da internet, da intranet e de outras fontes eletrônicas de informação para o horário de trabalho e/ou em situações de conflito com os cargos e atividades realizadas pelos profissionais da empresa, independentemente do horário em que ocorrerem. É proibida a divulgação, interna ou externa, de mensagens com conteúdo estranho às atividades empresariais, principalmente, as relacionadas com racismo, boatos, propagação de trotes, pornografia, tráfico de substâncias ilícitas, assim como armamentos, pedofilia, comércio ilegal (contrabando ou propaganda) e atividades de natureza político-partidária.

6.15. PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITO AUTORAL

A **MODALGR** observa os direitos autorais e a propriedade intelectual de terceiros em semelhança aos variados materiais usados pela empresa, não autorizando seu uso, nem a disseminação de cópias não autorizadas (obtidas ilegalmente) de quaisquer materiais, sistemas e *softwares* disponibilizados por terceiros.

Os documentos técnicos, materiais, metodologias, propostas e processos elaborados pela **MODALGR** e seus profissionais são de propriedade exclusiva da empresa, não sendo consentida aos **PARCEIROS** da **MODALGR**, seus contratados, a utilização dos mesmos sem prévia e expressa autorização da diretoria da instituição.

7.17. RELACIONAMENTOS COM ATIVIDADES POLÍTICAS E SETOR PÚBLICO

As relações da **MODALGR** com autoridades públicas são baseadas na transparência, com o objetivo de implantar a construção de relações íntegras, sustentáveis e contributivas com os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. A empresa, nos

limites de suas atividades essenciais, poderá eventualmente participar de debates de políticas públicas e outras matérias de interesse relevante para a sociedade.

A **MODALGR** sustenta a imparcialidade e isenção em relação a candidatos, correntes ou partidos políticos. Os colaboradores que trabalham na empresa, quando participantes de atividades político-partidárias, as realizam por opção estritamente pessoal, fora de seus horários e locais de trabalho.

A **MODALGR** não autoriza o uso de seus recursos, programas e serviços para se associar com atividades político-partidárias, sendo proibida qualquer forma de doação, financiamento ou contribuição para campanhas políticas ou para candidaturas eleitorais.

7.18. CORRUPÇÃO E FAVORECIMENTO

A **MODALGR** repudia e expõe toda e qualquer forma de favorecimento, corrupção, extorsão e propina, em todos os níveis. A empresa se compromete a sempre realizar as melhores práticas de mercado, observando integralmente as suas diretrizes éticas e de conduta.

7.19. PUBLICIDADE, PROPAGANDA E CONCESSÃO DE PATROCÍNIOS

A **MODALGR** compromete-se a respeitar as melhores práticas quanto a patrocínios e doações, não os permitindo, de nenhuma forma, quando: estimulem o uso de bebidas alcoólicas, de tabaco e de drogas ilícitas; gerem apresentação preconceituosa; ocasionem constrangimento, exclusão, humilhação; estimulem ou induzam a danos ambientais; exponham a vulnerabilidade de indivíduos e grupos; provoquem maus tratos a animais.

7.20. PRECONCEITO, DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO

A **MODALGR** não tolera e deve afastar de suas atividades toda e qualquer forma de preconceito, discriminação e assédio. O compromisso da empresa é para apurar e enfrentar situações de injustiça, humilhação, exposição ao ridículo, intimidação, hostilidade e constrangimento, em virtude de cor; orientação sexual; naturalidade; raça; sexo; origem étnica; língua; idade; ideologia sindical; condição econômica; nacionalidade; religião; condição física, mental ou psíquica; parentesco ou posicionamento político. Compromete-se a empresa em impedir que categorias funcionais específicas recebam privilégios, em razão de suas diferenças.

7.21. SAÚDE, SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA

Na **MODALGR**, existe o entendimento de que o bom desempenho da empresa está associado diretamente com a segurança, a saúde e a qualidade de vida de seus profissionais. Desta forma, busca sempre proporcionar segurança de trabalho aos colaboradores, além de estimular iniciativas educacionais que aumentem a percepção e o conhecimento de todos os seus profissionais em relação a essa matéria. Assim, os colaboradores que atuam na empresa possuem a incumbência de saber todas as normas internas de segurança, além de usar adequadamente os equipamentos de proteção e agir sempre na prevenção de acidentes.

Na **MODALGR**, nenhuma atividade será executada sem condições de segurança, constituindo dever e obrigação dos seus colaboradores a imediata comunicação de condições inseguras que possam colocar em risco a vida de qualquer pessoa à **CIPA** (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) presente junto a **MODALGR**.

7.22. DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

O crescimento profissional de cada colaborador na **MODALGR** baseia-se exclusivamente no mérito individual. A empresa afasta todo e qualquer critério de favorecimento ou discriminação de pessoas.

A empresa valoriza as potencialidades de seus **PARCEIROS**, por meio da realização permanente de programas de desenvolvimento profissional e do uso de vários sistemas de remuneração, de acordo com as práticas de mercado.

7.23. VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE E DA INCLUSÃO SOCIAL

A **MODALGR** estimula e valoriza a diversidade, bem como a inclusão social, respeitando as diferenças e adaptando seus processos de trabalho, ambientes e equipamentos, com a meta de garantir boas condições no ambiente de trabalho.

7.24. DIREITO À LIVRE ASSOCIAÇÃO E À NEGOCIAÇÃO COLETIVA

A **MODALGR** sabe do valor da busca constante de harmonização dos interesses da empresa e de seus colaboradores. A empresa defende o direito à livre associação e à negociação coletiva, bem como reconhece a legitimidade de todos os sindicatos profissionais.

7.25. BRINDES E PRESENTES

Os profissionais da **MODALGR** devem afastar, prontamente, presentes ou favores de qualquer natureza que não estejam alinhados aos valores e princípios da empresa, bem como às boas práticas de relacionamento comercial. Somente podem ser aceitos os brindes e presentes promocionais que não possuam valor comercial ou que

possam ser revelados publicamente sem causar nenhuma espécie de constrangimento à empresa e ao profissional.

7.26. USO EXCESSIVO DE ÁLCOOL E DROGAS

A **MODALGR** sabe que o uso excessivo de álcool ou qualquer espécie de substância entorpecedora que altere o comportamento do indivíduo, seja por seus colaboradores ou profissionais de empresas contratadas, constitui falta grave, visto que compromete a saúde e o desempenho profissional, prejudicando o ambiente de trabalho e gerando prejuízos para a empresa e sua imagem.

Na **MODALGR**, o uso, o porte ou a comercialização de drogas ilegais, sujeitam o seu praticante às penas da legislação em vigor, podendo, inclusive, ocasionar a rescisão do contrato de trabalho e/ou do contrato de serviços, se for o caso.

7.27. RESPEITO À PRIVACIDADE E À CONFIDENCIALIDADE

A **MODALGR** respeita integralmente a vida particular e a privacidade de seus profissionais, assim como a confidencialidade de suas informações pessoais.

As relações de autoridade exercidas pela **MODALGR** a seus colaboradores não podem restringir o direito à liberdade de expressão e à privacidade. Também não podem ser utilizadas arbitrariamente para a obtenção de informações privilegiadas.

7.28. PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA E APOIO À AÇÃO VOLUNTÁRIA

A **MODALGR** participará de projetos sociais e culturais e/ou em atividades que estimulem a prática da cidadania, a eliminação da pobreza e a redução das desigualdades sociais.

7.29. DISSEMINAÇÃO DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO CÓDIGO

A **MODALGR** possui o compromisso de disseminar seus princípios éticos e as diretrizes de conduta empresarial contidos neste Código. Para tanto, promoverá a divulgação regular do mesmo e realizará ações com o objetivo de capacitar seus profissionais a aplicarem essas medidas na empresa em todas as situações que se fizerem necessárias.

A empresa manterá, ainda, canais de acesso para apresentação de reclamações, sugestões, críticas e denúncias de natureza ética e a respeito da conduta de seus profissionais ou representantes, não importando o nível hierárquico que esse se encontre.

7.30. FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE CONTROLE DOS LIVROS E REGISTROS CONTÁBEIS

A **MODALGR** tem o comprometimento de anotar todos os seus relatórios e balanços de forma a assegurar a sua transparência, a empresa assume o compromisso de disponibilizar seus livros contábeis às auditorias dos órgãos de fiscalização e controle, bem como às autoridades públicas competentes, mantidas as garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.

7.31. VESTIMENTA

A apresentação pessoal de cada colaborador auxilia para a imagem da **MODALGR**, cujo objetivo é de ser vista como empresa séria, ética e responsável.

Cada colaborador deve lembrar que seu aspecto transmite uma mensagem não verbal, e a vestimenta deve espelhar a seriedade que a atividade da **MODALGR** exige.

Em qualquer caso, prevalece o bom senso dos colaboradores.

7.32. GRAVAÇÃO E ACESSO DAS LIGAÇÕES, MENSAGENS, E-MAILS E MONITORAMENTO

A **MODALGR** se reserva o direito de monitorar as ligações, mensagens e e-mails efetuados por seus **PARCEIROS** quando advindas de aparelhos e atividades estritamente profissionais.

7.33. DAS PUNIÇÕES

O descumprimento pelos mandatários e colaboradores de quaisquer das normas estabelecidas neste Código, seja isolada ou cumulativamente, será capaz de produzir, de acordo com a violação cometida, as seguintes punições:

- a) Comunicação dos descumprimentos;
 - i. Será encaminhado ao infrator, por e-mail, com cópia ao seu gestor e/ou superior hierárquico, comunicação informando o possível descumprimento da norma, com a indicação precisa da violação praticada;
 - ii. Cópia desse comunicado será encaminhada aos mandatários da empresa e tal ato será analisado em reunião especificamente marcada para tal fim.
 - iii. A eventual punição será comunicada ao infrator, por e-mail, que terá o prazo de 5 (cinco) dias para produzir sua defesa, sendo que a mesma será analisada por aqueles que efetuaram a punição, para que possam alterá-la, se assim entenderem.
- b) Advertência;
 - i. A pena de advertência será aplicada, por escrito, somente nos casos de natureza grave, assim definido pelos mandatários da empresa ou na

hipótese de reincidência na prática de duas infrações de menor gravidade.

- ii. No caso de advertência, o infrator também terá o prazo de 5 (cinco) dias para se defender e tais argumentos serão remetidos ao órgão que emitiu a decisão, que poderá ou não a alterar.

c) Suspensão;

- i. O usuário anteriormente advertido, que venha a incorrer em nova violação, será suspenso ou desligado, a critério da empresa, em reunião especialmente convocada para tal fim, e, ainda, responderá por eventuais prejuízos e/ou responsabilidade legal.
- ii. Em sendo do entendimento da empresa que se trata de violação gravíssima, o usuário poderá ser desligado por justo motivo, ainda que não tenha sido anteriormente advertido.

8. CANAL DE TRANSPARÊNCIA E DENÚNCIAS

Todo e qualquer descumprimento ou questão relacionados à conduta nossos **PARCEIROS** devem ser relatados, imediatamente, ao **COMITÊ DE COMPLIANCE** da **MODALGR**.

O Canal de Denúncias tem o objetivo de obter demandas internas e externas referentes aos temas éticos e de probidade empresarial tratados neste Código de Ética e de Conduta da **MODALGR**.

Ao colaborador ou denunciante é assegurado total sigilo e confidencialidade, onde as demandas serão encaminhadas e analisadas pelo **COMITÊ DE COMPLIANCE**, que será responsável pela elaboração de parecer detalhado a respeito dos efeitos legais e econômicos que as infrações, em tese, poderão gerar para a empresa ou seus colaboradores.

A **MODALGR** disponibiliza para a comunicação de possíveis transgressões ao Código de Ética e de Conduta pelo e-mail compliance@modalgr.com.br disponível em nosso portal, junto a área de Legal/Compliance.

O **COMITÊ DE COMPLIANCE** se encarregará de submeter as demandas devidamente tratadas e apuradas ao Conselho de Administração da **MODALGR**, com elaboração do parecer acima citado, opinando sobre a eventual instauração do devido processo de apuração interno, conforme a norma interna de tramitação de processos apuratórios.

A **MODALGR** não tolera vinganças ou punições a profissionais da empresa ou a quaisquer pessoas que apresentem críticas, sugestões, denúncias ou reclamações.

Todo e qualquer descumprimento ou questão relacionados à conduta de colaboradores, consultores ou prestadores de serviços da **MODALGR**, ou qualquer dos nossos parceiros de negócios, devem ser relatados imediatamente.

9. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

A empresa toma medidas a fim de resguardar todas as informações por ela recebidas, estabelecendo responsabilidades e limites de atuação dos colaboradores e parceiros da **MODALGR** em relação à proteção de dados pessoais, reforçando o desenvolvimento da cultura interna e priorizando as ações necessárias conforme o negócio, seguindo a LGPD e as normas de Segurança da Informação para garantir a tríade de confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados.

Os empregados e prestadores de serviço que acessem e gerenciem os dados da empresa deverão tomar todas as cautelas cabíveis de modo a assegurar que os mesmos sejam acessados, manipulados e/ou tratados somente por pessoas que precisem dessas informações, exclusivamente, na realização de suas atividades profissionais. Os mesmos também devem adquirir dados apenas para a realização de suas atividades, principalmente aqueles considerados sensíveis.

Se os dados de terceiros tiverem que ser divulgados pela empresa, o prestador de serviço responsável deverá ter o consentimento do titular do dado quanto a sua coleta e tratamento, por meio de Termo de Consentimento ou amparado pela devida base legal, com o devido cuidado e com a preservação da confidencialidade dos mesmos.

É estritamente proibida a divulgação de dados pessoais adquiridos e mantidos na empresa, bem como a sua coleta, em especial em relação aos dados classificados como sensíveis pela LGPD.

Declarando através da **Política Privacidade e Proteção de Dados** a determinação da **MODALGR** em adequar-se às leis aplicáveis, fortalecendo o negócio, as parcerias, as relações com clientes e colaboradores, buscando que o resultado não somente traga a adequação à legislação como mero cumprimento de dever legal, mas também que se torne um pilar de confiança dentro das relações da **MODALGR** com seus *stakeholders*, estando a mesma disponível em nosso Portal no endereço: www.MODALGR.com.br, junto a área de Legal/**Privacidade**.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente documento deve ser lido e interpretado sob a égide das leis competentes, em português, em conjunto com as Normas e Procedimentos aplicáveis pela **MODALGR**.

O documento **Código de Ética e de Conduta** da **MODALGR** encontra-se disponível junto ao portal da **MODALGR** (endereço: <http://www.MODALGR.com.br>), junto a área de Legal/**Compliance**.

11. INFORMAÇÕES DE CONTROLE

Este Código terá vigência a partir do dia de sua publicação.



Código de Ética e de Conduta

VERSÃO

1.1

231107 – Código de Ética e de Conduta

ANEXOS

1

PÁGINA

29/33

A **MODALGR** firma o compromisso de submeter o **Código de Ética e de Conduta** a revisões periódicas anuais, com as sugestões e participação de todos os colaboradores envolvidos nas atividades da empresa, a partir de um processo constante de evolução e legitimação dos princípios e diretrizes previstos neste documento.

Anexo I – Siglas e demais conceitos

SIGLA	DESCRIÇÃO
ANONIMIZAÇÃO	Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento para retirar a possibilidade de associação, direta ou indireta, do dado a um indivíduo.
ANPD	Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, é a Autoridade Competente na condição de Órgão da administração pública indireta responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
API	<i>Application Programming Interface</i> que, traduzida para o português, pode ser compreendida como uma interface de programação de aplicação. API é um conjunto de normas que possibilita a comunicação entre plataformas através de uma série de padrões e protocolos.
ATIVO	Qualquer coisa que tenha valor e que precise ser adequadamente protegido.
ATIVO INTANGÍVEL	Todo elemento que possui valor e que esteja em suporte digital ou se constitua de forma abstrata, mas registrável ou perceptível, a exemplo, mas não se limitando a dados, reputação, imagem, marca ou conhecimento.
BACKUP	Backup é uma cópia de segurança dos dados armazenados em equipamentos (computadores) ou sistema (aplicativos, <i>softwares</i> etc.) para que eles possam ser restaurados posteriormente.
BANCO DE DADOS	Conjunto estruturado de dados, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.
COLABORADOR	Empregado, estagiário, prestador de serviço, terceirizado, fornecedor, menor aprendiz ou qualquer outro indivíduo ou organização que venham a ter relacionamento profissional, direta ou indiretamente.
COMPARTILHAMENTO DE DADOS	Comunicação, difusão, transferência nacional ou internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos, entidades ou pessoas, e para uma ou mais modalidades de tratamento.

CONSENTIMENTO	Manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.
CONTROLADOR	Pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.
DADO ANONIMIZADO	Dado que não identifica de forma direta ou indireta um Titular, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.
DADO PESSOAL	Informação relacionada à pessoa física identificada ou identificável. Para os propósitos desta Política, os dados pessoais são classificados como Informação Confidencial, abrangendo dados pessoais de cliente, parceiros, fornecedores e colaboradores.
DADO PESSOAL SENSÍVEL	Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa física.
DPO	Encarregado de Proteção de Dados (DPO – Data Protection Officer) deve ser uma pessoa, natural ou jurídica, indicada pelo controlador, para atuar principalmente, como um canal de comunicação entre o agente de tratamento, os titulares dos dados e a ANPD.
IBGE	O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística se constitui no principal provedor de dados e informações do País, que atendem às necessidades dos mais diversos segmentos da sociedade civil, bem como dos órgãos das esferas governamentais federal, estadual e municipal.
INCIDENTE DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Um ou mais eventos indesejados ou inesperados que possam comprometer a segurança das informações e enfraquecer ou prejudicar as operações comerciais, podendo também resultar em violação da segurança.
IPCA	O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo é produzido pelo IBGE desde dezembro de 1979. A partir de novembro de 1985, de acordo com o Decreto n. 91.990, o IPCA passou a ser utilizado como indexador oficial do País, corrigindo salários, aluguéis, taxa de câmbio, poupança, além dos demais ativos monetários.
LGPD	A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e complementada pela Lei nº 13.853/2019 , foi

	promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo.
NDA	Acordo de não divulgação denominado NDA (Do inglês “Non Disclosure Agreement”)
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OPERADOR OU PROCESSADOR	Pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.
PSEUDOANONIMIZAÇÃO	É o tratamento por meio do qual um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, senão pelo uso de informação adicional mantida separadamente pelo controlador em ambiente controlado e seguro.
RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	Documento que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que possam gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais dos Titulares de dados, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação desses riscos.
SLA	Sigla para o termo em inglês <i>Service Level Agreement</i> , traduzida para o português, significa Acordo de Nível de Serviço.
SOLICITAÇÃO DE TITULAR DE DADOS	Requisição do Titular de dados acerca de seus direitos estabelecidos em lei e relativos ao processamento dos seus dados pessoais.
SUS	O Sistema Único de Saúde (SUS) é um sistema de saúde pública adotado no Brasil, abrangendo desde o simples atendimento para avaliação da pressão arterial, por meio da Atenção Primária, até o transplante de órgãos, garantindo acesso integral, universal e gratuito para toda a população do país.
TITULAR	Pessoa física a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
VIOLAÇÃO DE DADOS	Destruição, perda, alteração, divulgação acidental ou ilegal, não autorizada ou acesso a dados pessoais transmitidos, armazenados ou de outra forma processados, resultante de incidente de segurança.
WEB	Palavra inglesa que significa teia ou rede, que passou a designar a rede que conecta computadores por todo mundo, a <i>World Wide Web</i> (WWW), permitindo ao usuário acessar

	uma infinidade de conteúdos através de um navegador (browser) tais como: Google Chrome, Safari, Mozilla Firefox, Internet Explorer, Opera etc.
--	--